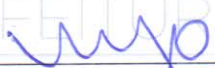


DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, a Prefeita de Catuji - MG, a Senhora **Maria José de Oliveira**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa advinda do Projeto de Lei que Dispõe Sobre *“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 502/2021, de 21 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 503/2021, de 21 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.”*, com a inclusão da ação **3057 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA.

Catuji - MG, 30 de maio de 2022.

PREFEITURA DE


Maria José de Oliveira
Prefeita Municipal

CATUJI

Construindo um Novo Tempo!

ADM 2021/2024